



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1349

Página 1 de 13

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Contratação Direta	3
Aviso de Licitação	3
Despachos	4
Despacho de Julgamento	7
Homologação / Adjudicação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1349

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 913/2024 **DE 13 DE JUNHO DE 2024**

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar destinado à merenda escolar e dá outras providências”

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:- 371

Órgão:- 02-Poder Executivo

Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação

Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática:- 12.361.8025.2.858-Manut distribuição de merenda escolar à rede

Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos:- 01-TESOURO

Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL

Valor R\$:- 220.000,00

Ficha:- 435

Órgão:- 02-Poder Executivo

Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação

Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática:- 12.365.8025.2.858-Manut distribuição de merenda escolar à rede Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos:- 01-TESOURO

Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL

Valor R\$:- 30.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes da redução da seguinte dotação:-

Redução

Ficha:- 253

Órgão:- 02-Poder Executivo

Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde

Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática:- 10.301.8019.2.844-Manut. dos atendimentos e consultas nas UBS

Natureza da Despesa:- 3.3.90.34-Outras Despesas Pessoal Decorr. Terceirização

Fonte de Recursos:- 01-TESOURO

Código de Aplicação:- 310.0000-Saúde Geral

Valor R\$:- 250.000,00

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 13 de junho de 2024.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

LEI N.º 914/2024 **DE 13 DE JUNHO DE 2024**

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado ao transporte escolar e dá outras providências”

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão: 02-Poder Executivo

Unidade

Orçamentária: 10-Diretoria da Educação

Unidade

Executora: 01-Fundo Municipal de Educação

Função:

12-Educação

Sub-Função:

361-Ensino Fundamental

Programa:

8024-Garantir o transporte escolar para

garantir a cidadania

Ação:

2.857-Manutenção do transporte escolar da

rede municipal

Categoria

3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros -

Econômica:

Pessoa Jurídica

Valor do Crédito

R\$: 150.000,00

Fonte de

Recursos: 01-Tesouro

Órgão:

02-Poder Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1349

Página 3 de 13

Unidade: 10-Diretoria da Educação
Orçamentária:
Unidade: 01-Fundo Municipal de Educação
Executora:
Função: 12-Educação
Sub-Função: 365-Educação Infantil
Programa: 8024-Garantir o transporte escolar para garantir a cidadania
Ação: 2.857-Manutenção do transporte escolar da rede municipal
Categoria: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros -
Econômica: Pessoa Jurídica
Valor do Crédito: 100.000,00
R\$:
Fonte de: 01-Tesouro
Recursos:

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução da seguinte dotação:-

Redução

Ficha:- 253

Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:- 10.301.8019.2.844-Manut. dos atendimentos e consultas nas UBS
Natureza da Despesa:- 3.3.90.34-Outras Despesas Pessoal Decorr. Terceirização
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 310.0000-Saúde Geral

Valor R\$:- 250.000,00

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 13 de junho de 2024.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

A Prefeitura de Pedra Bela torna público que está aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 77/2024 DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 26/2024. Referente a: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA - FIAT/ FIORINO WORKING - CARGA CAMINHONETE - ÁLCOOL/GASOLINA - 2021/2021 - PLACA: FRQ 8G33. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09h00min às 15h00min do dia

20/06/2024. - LOCAL: www.bll.org.br - Acesso Identificado. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.102 / licitacoes@pedrabela.sp.gov.br. Álvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela torna público que está aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 71/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 - Referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTO ESPECIAL PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTE CARENTE (CANABIDIOL 200 MG/ML); RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 do dia 14/06/2024 às 08:00 horas do dia 27/06/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 do dia 27/06/2024 às 08:59 horas do dia 27/06/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 27/06/2024. Licitação com tratamento diferenciado, para ME/EPP - LOCAL: www.bll.org.br - Acesso Identificado. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.119 / pedrabelalicitacoes@gmail.com. Álvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela torna público que está aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 65/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRONICA Nº06/2024 - Referente a: PERMISSÃO DE USO DE AREA PÚBLICA PARA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE COMERCIO DE LANCHONETE TIPO "QUIOSQUE", LOCALIZADO NA RODOVIA JOSÉ BUENO DE MIRANDA, NO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICIPIO DE PEDRA BELA; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17:00h do dia 17/06/2024 às 08:00 horas do dia 11/07/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 do dia 11/07/2024 às 09:00 horas do dia 11/07/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:01 Min do dia 11/07/2024. LOCAL: www.bll.org.br - Acesso Identificado. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.102 / pedrabelalicitacoes@gmail.com. Álvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1349

Página 4 de 13

Despachos



REFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Processo nº.....

Fls.....

Rubrica.....

TERMO DE DELIBERAÇÃO - GAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:	192/2023
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL 89/2023
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA AUTOMOTIVA, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

Vieram até esse Gabinete os autos do processo em epígrafe com relatório circunstanciado acerca de irregularidades no cumprimento das cláusulas por parte da empresa **PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, situada à Rua Antonio Toricelli, 237 – Distrito Industrial São João Del Rey – Bragança Paulista/SP, CNPJ nº 19.116.488/0001-45, representada por Geraldo Gabriel da Silva, CPF nº 117.040.578-92.

Primando pelo princípio da celeridade, peço vênias para transcrever o Relatório De Apuração De Descumprimento De Edital encaminhado pela Agente de Contratação, o qual acolho como razão de decidir, conforme segue:

Senhor Prefeito, venho por meio deste, relatar o ocorrido, acerca do processo licitatório para registro de preços para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de mecânica e elétrica automotiva, visando a manutenção da frota municipal. (P.E. 89/2023), onde a empresa, até o presente momento, a empresa não efetuou a o conserto do veículo, tampouco se manifestou sobre quando irá fazer, tendo em vista que, tanto no edital do certame, quanto na Ata de Registro de preços assinada pela empresa, consta o prazo de 24 horas para a entrega do orçamento, este que foi solicitado em 10/05/2024 com a entrega parcial do orçamento no dia 07/06/2024.

Após o consentimento do responsável pelo setor aprovando o orçamento foi solicitado a empresa a listagem das peças com seus respectivos códigos para efetuar a compra e assim realizar a troca das peças, porém até o presente momento esta listagem com os códigos não foi enviada.

*Na data de 07/06/2024, foi encaminhado para o representante da empresa, **notificação** acerca atraso no envio do orçamento, dando o prazo de*

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA – SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1349

Página 5 de 13



REFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Processo nº.....

Fls.....

Rubrica.....

24 horas para a entrega, prazo este, que não foi cumprido sendo as condições explicitas claramente no edital do certame.

*No dia 10/06/2024 foi enviado **advertência** pelo não cumprimento das cláusulas do edital com prazo de mais 24 horas que também não foi cumprido.*

A empresa neste momento se manifestou com solicitando o documento do veículo que foi enviado por email no mesmo dia, porém até o presente momento, a empresa não enviou os códigos das peças solicitadas no orçamento para que sejam adquiridas suas substituição, e com isso não iniciou o conserto do veículo, gerando prejuízo ao município com o veículo parado por tantos dias, dificultando a prestação de serviços a população que depende dos veículos para realizarem consultas e exames nos municípios vizinhos.

O edital regente da licitação estabelecem penalidades às empresas que descumpriremas cláusulas como ocorre nesse caso.

*Impõe-se então a tomada de providencias legais em face da empresa **PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**.*

Sendo assim, encaminhado o processo a V. Exa, para análise para que possamos dar andamento às sanções que julgar cabíveis.

Ante o exposto, nos termos da Clausula 6.2.3 da ARP, fica a empresa constituída em mora, incidindo, a partir do recebimento da respectiva notificação, a multa 1% ao dia sobre o valor total do contrato (R\$ 1.837,50 ao dia) até o efetivo cumprimento da obrigação pactuada

Notifique-se a empresa com urgência.

Publique-se.

Pedra Bela, 13 de junho de 2024.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1349

Página 6 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA EM MORA

Pregão Presencial 89/2023

Processo Adm. Nº 192/2023

O **Município de Pedra Bela**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 45.290.426/0001-65, com sede administrativa na Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP, por seu representante legal, Prefeito Álvaro Jesiel de Lima, ao final assinado, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ/MF 19.116.488/0001-45**, acerca do termo de deliberação anexo.

Destarte, pela presente notificação, fica a empresa supracitada constituída em Mora, multa incidindo, a partir do recebimento da respectiva notificação, a multa 1% ao dia sobre o valor total do contrato (R\$ 1.837,50 ao dia) até o efetivo cumprimento da obrigação pactuada.

Dê ciência aos interessados e publique-se.

Pedra Bela, 13 de junho de 2024.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1349

Página 7 de 13

Despacho de Julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Processo nº.....

Fls.....

Rubrica.....

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - GAB

Pregão Eletrônico 28/2024

Processo nº 58/2024

Cuidam os autos de recurso apresentado pela empresa PADARIA JOÃO E RODRIGO LTDA – ME decisão da agente de contratação que declarou a empresa MARIA AP LEME DA COSTA – ARMAZÉM EPP, vencedora do item 43 do certame.

A i. Agente de contratação recebeu o recurso tendo decidido improcedente as alegações da empresa recorrente.

Primando pelo princípio da celeridade, peço vênias para transcrever o termo de julgamento da Agente de Contratação o qual acolho como razão de decidir, conforme segue:

A empresa PADARIA JOÃO E RODRIGO LTDA – ME interpôs recurso administrativo contra decisão dessa pregoeira que declarou a empresa MARIA AP LEME DA COSTA – ARMAZÉM EPP, vencedora do item 43 do certame supracitado, alega que inseriu preço errado da sua proposta de Pão e que não teve tempo hábil de alterá-la. Incluiu no sistema, “prints” de telas do sistema BLL, de mensagens de impossibilidade de alteração de valores na fase. Não formalizou as razões do recurso, razão pela qual não cumpre os requisitos de admissibilidade previstos na legislação.

Tendo em vista que, apesar de não cumprir os requisitos mínimos necessários para a análise do presente “recurso”, faz-se necessário um esclarecimento ao senhor Prefeito Municipal, das condições da abertura e julgamento deste certame, conforme descritivo e relatório da BLL anexo a este documento.

Passamos ao relato do certame:

Na data de 21/05/2024 o processo foi publicado na plataforma BLL, e na mesma data foi aberta a recepção de propostas no sistema, sendo que a

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA – SP.

E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1349

Página 8 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Processo nº.....

Fls.....

Rubrica.....

data para a abertura e julgamento das mesmas iria ocorrer dia 04/06/2024, ficando dentro do prazo legal.

No dia 04/06/2024, às 08h00min deu-se início à análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes, as quais tiveram 08 dias úteis para colocar e alterar suas propostas no sistema.

Às 09h00min horas deu-se início à disputa de lances do presente pregão, sendo que às 09h53min horas foi aberta a disputa do lote 43 “PÃO FRANCES – 50 GRAMAS”.

04/06/2024 09:53:57	LANCE	PADARIA JOAO E RODRIGO LTDA ME (P ARTICIPANTE 014)	41,01
04/06/2024 09:53:57	LANCE	MARIA AP LEME DA COSTA - ARMAZEM - EPP (PARTICIPANTE 120)	14,00

Os valores das propostas das duas empresas participantes não tiveram lances, ficando o menor valor inicial das propostas como vencedor (conforme imagem abaixo).

The screenshot shows the 'Informações do Lote' (Lot Information) screen. On the right, the 'Classificação' (Classification) table is visible, with a red box highlighting the 'VALOR INICIAL DE PROPOSTAS' (Initial Bid Value) for the winning bidder, MARIA AP LEME DA COSTA - ARMAZEM - EPP, at 14,00. The table also shows the bidder PADARIA JOAO E RODRIGO LTDA ME with a bid value of 41,01. The 'Intervalo Mínimo em Valor' (Minimum Value Interval) is set to 0,0000. At the bottom, there is a table of items with one item listed: PÃO FRANCES - 50 GR, with a quantity of 4,000,00 and a reference value of 14,01.

Verifica-se, neste momento que a empresa Reclamante (Padaria João e Rodrigo Ltda – ME) poderia neste momento participar da etapa de lances, e assim, colocar valor inferior à menor proposta lançada, e assim, corrigir sua proposta, e caso outra empresa, não disputasse nos lances, eventualmente sagrar-se-ia vencedora, porém não o fez, não participando desta etapa, e perdendo item para sua concorrente. Há de se observar que, conforme relatório e imagem abaixo, o sistema ficou aberto para lances pelo período de 10 minutos, e como não houve nenhuma movimentação de nenhuma das licitantes, às 10:03, o sistema classificou a empresa “MARIA AP LEME DA COSTA – ARMAZÉM EPP” como vencedora do item.

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA – SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1349

Página 9 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Processo nº.....

Fls.....

Rubrica.....

04/06/2024 10:03:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA AP LEME DA COSTA - ARMAZEM - EPP
04/06/2024 10:03:57	HABILITAÇÃO		

Às 16h38min horas, a empresa reclamante manifestou sua intenção de recursos, demonstrando seu inconformismo por ter perdido o item “pão”, informando o erro de digitação da proposta inicial e alegando que o preço da concorrente estava “muito inferior e já foi classificada como melhor preço sem que tivesse tempo de dar seu lance”.

04/06/2024 16:38:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/06/2024 16:55:20	RECURSO MANIFESTADO	PADARIA JOAO E RODRIGO LTDA ME	Por gentileza, solicito o recurso, pois houve um erro de digitação na hora de inserir o valor da proposta. Não consegui fazer o lance menor, pois a empresa que concorria comigo, teve um valor muito inferior e já foi classificada como melhor preço sem que eu tivesse tempo de dar meu lance, isso por conta do erro de digitação. Valor correto inicial da minha proposta seria de \$14,01 foi digitado \$41,01.

Verificamos então, que a empresa, mesmo **NÃO TENDO PARTICIPADO** da etapa de lances, e inconformada por ter “perdido” o item, tenta, de qualquer maneira, atrasar os tramites deste processo, uma vez que conforme consta em edital, a empresa participante dos processos licitatórios é responsável por acompanhar todos os atos e informações do processo, junto à plataforma, o que claramente não foi feito pela empresa reclamante.

Passado o prazo para a inclusão das Razões formalmente elaboradas, para análise e julgamento, verificamos que sequer a empresa anexou o documento formal, incluindo somente 03 arquivos de fotos que nada comprovam suas alegações e novamente deixam claro seu inconformismo por não ter ganhado o item, mesmo sem participar efetivamente das etapas que compõe o processo licitatório.

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1349

Página 10 de 13

Processo nº.....

Fls.....

Rubrica.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

04/06/2024 17:08:51	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
04/06/2024 17:11:00	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	PADARIA JOAO E RODRIGO LTDA ME	Nome do arquivo: foto 1.pdf
04/06/2024 17:11:06	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	PADARIA JOAO E RODRIGO LTDA ME	Nome do arquivo: foto 2.pdf
04/06/2024 17:14:27	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	PADARIA JOAO E RODRIGO LTDA ME	Nome do arquivo: foto 3.pdf
			Por gentileza, solicito o recurso, pois houve um erro de digitação na hora de inserir o valor da proposta. Não consegui fazer o lance menor, pois a empresa que concorria comigo, teve um valor muito inferior e já foi classificada como melhor preço sem que eu tivesse tempo de dar meu lance, isso por conta do erro de digitação. Valor correto inicial da minha proposta seria de \$14,01 foi digitado \$41,01. Como podem ver nas fotos, não consegui fazer lances.
06/06/2024 16:39:43	RECURSO REGISTRADO	PADARIA JOAO E RODRIGO LTDA ME	
08/06/2024 00:00:18	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		

Diante disso, e depois de esclarecidos os fatos, considerando ainda, que o critério de julgamento dessa licitação é o menor preço e, considerando ainda os termos do edital, julgo improcedente o Recurso. Encaminhe - se os autos para ciência e deliberação superior, conforme legislação em vigor.

Ante o exposto, e considerando tudo mais que dos presentes autos consta, julgo totalmente improcedente as alegações da empresa recorrente. Sendo assim, adjudico e homologo o presente certame aos vencedores. Dê ciência aos interessados e publique-se.

Pedra Bela, 13 de junho de 2024.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1349

Página 11 de 13

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Pregão 29/2024

Nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, “ADJUDICO/HOMOLOGO”, o objeto do (a) Pregão 29/2.024, que versa sobre: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUÍNAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	1	LINHA INTERNATIONAL - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, BASEADAS EM SISTEMAS OU TABELAS DE PREÇOS VIGENTES AUTORIZADOS PELA MONTADORA.	PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI		INTERNATIONAL	1,00	15,00	15,00
9	1	LINHA IVECO - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, BASEADAS EM SISTEMAS OU TABELAS DE PREÇOS VIGENTES AUTORIZADOS PELA MONTADORA.	VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI		IVECO	1,00	90,50	90,50
11	1	LINHA MARCOPOLO - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, BASEADAS EM SISTEMAS OU TABELAS DE PREÇOS VIGENTES AUTORIZADOS PELA MONTADORA.	VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI		MARCOPOLO	1,00	91,75	91,75
12	1	LINHA VOLKSWAGEN PESADA - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI		VOLKSWAGEN	1,00	90,62	90,62

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1349

Página 12 de 13

		ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, BASEADAS EM SISTEMAS OU TABELAS DE PREÇOS VIGENTES AUTORIZADOS PELA MONTADORA.						
1	1	LINHA FIAT LEVE - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, BASEADAS EM SISTEMAS OU TABELAS DE PREÇOS VIGENTES AUTORIZADOS PELA MONTADORA.	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA		FIAT LEVE	1,00	92,10	92,10
2	1	LINHA RENAULT LEVE - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, BASEADAS EM SISTEMAS OU TABELAS DE PREÇOS VIGENTES AUTORIZADOS PELA MONTADORA.	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA		RENAULT LEVE	1,00	92,10	92,10
3	1	LINHA MERCEDES LEVE - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, BASEADAS EM SISTEMAS OU TABELAS DE PREÇOS VIGENTES AUTORIZADOS PELA MONTADORA.	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA		MERCEDES LEVE	1,00	92,10	92,10
4	1	LINHA VOLKSWAGEN LEVE - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, BASEADAS EM SISTEMAS OU TABELAS DE PREÇOS VIGENTES AUTORIZADOS PELA MONTADORA.	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA		VOLKSWAGEN LEV	1,00	91,10	91,10
5	1	LINHA FORD LEVE - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, BASEADAS EM SISTEMAS OU TABELAS DE PREÇOS VIGENTES AUTORIZADOS PELA MONTADORA.	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA		FORD LEVE	1,00	80,10	80,10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1349

Página 13 de 13

6	1	LINHA CITROËN LEVE - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, BASEADAS EM SISTEMAS OU TABELAS DE PREÇOS VIGENTES AUTORIZADOS PELA MONTADORA.	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	CITROËN LEVE	1,00	80,10	80,10
7	1	LINHA PEGOUT - LEVE - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, BASEADAS EM SISTEMAS OU TABELAS DE PREÇOS VIGENTES AUTORIZADOS PELA MONTADORA.	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	PEGOUT - LEVE	1,00	80,10	80,10
8	1	LINHA MERCEDES PESADA - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, BASEADAS EM SISTEMAS OU TABELAS DE PREÇOS VIGENTES AUTORIZADOS PELA MONTADORA.	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	MERCEDES PESADA	1,00	93,20	93,20

Pedra Bela, 13 de junho de 2024.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES

SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Em ____/____/____